

VIGÉSIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2018.05.23.001, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A **EMPRESA NOVA ALIANÇA GESTÃO EM ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

DO OBJETO — O presente instrumento tem por objeto a renovação do Contrato de Prestação de Serviços nº 2018.05.23.001 que, consoante a Cláusula Primeira, é a prestação de serviços de manutenção da iluminação pública, conforme anexo II do edital.

DO PREÇO – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida à execução dos serviços, a importância global de **R\$ 597.999,99 (quinhentos e noventa e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**.

DO PRAZO — O presente instrumento terá o prazo de 06 (seis) meses, com início em 05 (cinco) de agosto de 2022, e o término previsto para 05 (cinco) de fevereiro de 2023, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, limitado a 60 (sessenta) meses, em conformidade com o que dispõe o art. 57, inciso II da LF 8.666/1993

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 22.01. 257520022.2.046.3390.39.00.00 - SEMSMA – Empenho nº 527/2022 no valor de R\$ 498.333,33 (quatrocentos e noventa e oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), pelo período de 5 (cinco) meses, devendo a Secretaria solicitar complementação de saldo em momento oportuno

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 2018.05.23.001, celebrado em 23 (vinte e três) de maio de 2018

Silva Jardim, 04 agosto de 2022.

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Nova Aliança Gestão em Iluminação e Serviços Eireli
Contratada

Gracil de Araújo Quintanilha
SEMSMA
Mat. 1826/6